



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO MEDIANTE EMPENHO DE DESPESA PARA 2020

Sector Requisitante: SEADE					
Responsável pela Demanda: Fernando José Santos Silva - em substituição ao Gestor titular					
E-mail: seade@tre-ac.gov.br Tel. 3212-4423					
1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO					
Ata de Registro de Preços n. 01/2020					
GRUPO I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.*	P. TOTAL
01	Água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico transparente, com capacidade de 20 litros, com tampa e lacre de segurança, mediante troca de vasilhames, com entrega parcelada, data de envase não superior a 30 dias e garrações com prazo de validade não inferior a 60 dias.	2.100	Garração de 20 litros	R\$ 6,79	R\$ 14.259,00
02	Gás de cozinha (GLP) em botijas de 13 Kg, mediante troca de botijas, com entrega parcelada.	30	Carga de 13 Kg	R\$ 99,90	R\$ 2.997,00
03	Vasilhames de plástico para água mineral, tipo garração, com capacidade de 20 litros, compatível com a utilização em bebedouros de coluna, em bom estado de conservação, com entrega parcelada e prazo de validade mínimo de 60 dias.	20	Unidade	R\$ 23,90	R\$ 478,00
DESPESA TOTAL			R\$ 17.734,00		
1.1. O material/serviço descrito:		<ul style="list-style-type: none">• <input checked="" type="checkbox"/> Está registrado na ARP n. 01/2020 - evento 0333827.• <input type="checkbox"/> Não possui registro em ata.			
*Valores de acordo com o registro de preços correspondente.					
2. Justificativa para a contratação / aquisição:					
2.1. Água mineral 20 litros: Atender às necessidades diárias de consumo dos servidores, funcionários terceirizados e visitantes, por ser uma substância essencial ao organismo.					
2.2. Garrações plásticos de 20 litros: Em caso de necessidade de substituição de garrações de água mineral inutilizáveis (danificados e/ou desgastados).					
2.3. Gás de cozinha - GLP: Para preparação de café, chás e lanches nas copas e refeitórios deste Tribunal que precisem da utilização de fogões a gás, haja vista que o serviço de copeiragem terceirizado contratado não contempla o fornecimento do presente objeto.					
3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):					

Os quantitativos estão mensurados com base no histórico de consumo dos últimos três anos, bem como nos nos parâmetros estabelecidos na Proposta Orçamentária 2020.

Os quantitativos previstos para acréscimo de demanda resultante do período eleitoral 2020 serão contratados/empenhados no momento oportuno.

4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?

O não fornecimento de gás de cozinha pode trazer transtornos a este Tribunal, haja vista que prejudicará as atividades desenvolvidas pelo serviço de copeiragem. Em relação à água mineral, por ser essencial ao consumo humano, à hidratação do corpo e trazer outros benefícios à saúde, sua indisponibilidade poderia trazer prejuízos a saúde do servidor ou colaboradores que laboram diariamente de 7h a 8h diárias, caso não realize a ingestão de água. E, sua ausência, sendo prejudicial a saúde do servidor, conseqüentemente, pode interferir no perfeito funcionamento das atividades do órgão que depende de recursos humanos para movimentar suas atividades finalísticas e secundárias. E, por fim, no que se refere aos vasilhames, caso a demanda seja superior a quantidade de vasilhames existentes, a rotatividade dos galões existentes se tornar insuficiente, seja em razão da demanda ou da danificação ou desgastes dos galões, sem essa previsão não teria como o Tribunal reabastecer seu estoque.

5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.

I) As aquisições deverão ser efetivadas de forma imediata, tendo em vista a insuficiência do material em estoque.

6. Gestão e fiscalização

A gestão e fiscalização do contrato ou instrumentos correlatos será exercida por servidor da SEADE, conforme disciplinado no Anexo à Portaria DG n. 18/2011 - 0252029.

7. Dados do Fornecedor

AUGUSTO S. DE ARAÚJO- EIRELI, CNPJ n.º **05.511.061/0001-37** com endereço na rua seis de agosto, n.º 547, Bairro 06 de Agosto, CEP n.º 69.901-000, na cidade de Rio Branco/AC – Tel (68) **3026-4868/3222-8007/99984-8587** e-mail: aldeisasamuel@gmail.com, representada por **Augusto Souza de Araujo**, brasileiro, portador do RG n.º **01.957-03** SSP/AC, CPF n.º **340.048.902-68**.

Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:

Nome:

Cargo/função:

Matrícula:

E-mail:

Dados de quem irá gerenciar o contrato:

Nome: Rodrigo Galgani Lopes de Castro

Cargo/função: Servidor Requisitado

Matrícula: 50.167

E-mail: seade@tre-ac.gov.br

7. Outras informações.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ SANTOS SILVA**, **Chefe de Seção**, em 13/02/2020, às 11:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0333781** e o código CRC **07951EB4**.